

LEI Nº 2.230/2012

Declara de utilidade pública Grêmio
Recreativo Escola Império do Samba

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola Império do Samba, com sede na Av. Brasil, 615, Centro, no Município de Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de abril de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente lei é originária de projeto de autoria do Vereador Marcos Arlindo Pereira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 03/04/2012).